



**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(PIBIC-EM)– 2015 – 2016**

**Período de vigência: agosto/2015 a julho/2016**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na resolução normativa CNPq RN-017/2006 – Anexo V, a qual dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM), estabelece as normas e procedimentos para o Processo Seletivo de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PUC-Campinas/CNPq.

**1. TRAMITAÇÃO E PRAZOS**

<b>TRAMITAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
INSCRIÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII	22/06/2015 - 26/06/2015
SELEÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS– COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII	29/06/2015 - 02/07/2015
ATRIBUIÇÃO DAS COTAS PIBIC-EM/CNPQ PELA COMISSÃO INTERNA - PROPESQ	03/07/2015 – 09/07/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE INSTITUCIONAL - PROPESQ	10/07/2015
RECURSO	ATÉ 17/07/2015

**2. MODALIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

PIBIC-EM/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio): 10 bolsas

**3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS**

- 3.1. O objetivo do Programa de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio da PUC-Campinas (PIBIC-EM) é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, do Colégio de Aplicação Pio XII, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas e supervisionadas por docente pesquisador da PUC-Campinas.
- 3.2. Os alunos selecionados pelo, Colégio de Aplicação Pio XII, serão indicados por uma Comissão Assessora constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa, envolvendo docentes das grandes áreas de conhecimento.
- 3.3. Os alunos serão comunicados do resultado final da seleção para o programa através de comunicado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 3.4. Os alunos selecionados deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis, visto tratar-se de menores de 18.



- 3.5. Os alunos não indicados na primeira chamada ficarão em lista de espera e, em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, poderão ser convocados nas chamadas seguintes durante a vigência da quota.

#### **4. REQUISITOS DO DOCENTE PESQUISADOR**

- 4.1. Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em jornada de trabalho de 40 horas com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o biênio 2014/2015.
- 4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa.
- 4.3. Apresentar produção científica qualificada nos últimos dois anos, em periódicos indexados da área e currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 4.4. Participar de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.5. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

#### **5. REQUISITOS DO ALUNO**

- 5.1. Estar regularmente matriculado no ensino médio do Colégio de Aplicação PIO XII
- 5.2. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de IC proposto, caso seja aprovado.
- 5.3. Estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular.
- 5.4. Dispor de 8 horas semanais para atividades de pesquisa.
- 5.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- 5.6. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 5.7. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 5.8. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

#### **6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS DE PLANOS DE TRABALHO DE IC**

- 6.1. A apresentação do Plano de Trabalho de IC para o aluno deverá seguir estritamente as disposições do Regulamento PIBIC-EM.
- 6.2. A Produção Científica dos docentes pesquisadores será analisada com base nos currículos atualizados na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 6.3. Em relação ao Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, lembramos que o mesmo já foi devidamente inserido por ocasião da submissão dos Planos de Trabalho de Pesquisa dos docentes pesquisadores para o biênio 2012/2013. Considerando a definição de Plano de Trabalho de IC, apresentada no



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE PESQUISA**



Regulamento PIC, como “um conjunto de atividades previstas pelo docente pesquisador para serem desenvolvidas pelo aluno de acordo com um cronograma, baseando-se no Plano de Trabalho de Pesquisa do Docente aprovado pela Instituição”, não poderão ser incluídas atividades outras, além daquelas já aprovadas pela Instituição em relação ao(s) Projeto(s) de Pesquisa do docente pesquisador.